



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Do Objeto:

Aquisição de smartphone com sistema iOS e 256GB de memória interna, lava e seca smart com capacidade mínima de 14kg e smart TV de 70 polegadas com tecnologia 4K UHD e painel LED, destinados à premiação de cidadãos participantes da campanha institucional “Quero Nota”, promovida com o objetivo de incentivar a cidadania fiscal.

1.2 Da Natureza do Objeto:

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.3 Do prazo da contratação:

1.3.1. A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

1.3.2. O contrato se extingue com o recebimento do material/serviço e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o **art. 105** da Lei n.º 14.133/21

1.3.3. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação visa viabilizar a entrega de prêmios a cidadãos participantes da campanha “Quero Nota”, uma ação institucional voltada à promoção da cidadania fiscal. Os itens definidos são bens de utilidade e valor reconhecido no cotidiano, com alto potencial de atratividade, promovendo inclusão digital, acesso à tecnologia e fortalecimento da relação cidadã com a Administração Pública.

2.2. A ação visa incentivar os cidadãos a solicitarem a emissão de notas fiscais, contribuindo para o fortalecimento da arrecadação, o cumprimento das obrigações fiscais e a valorização das boas práticas institucionais. Por meio da entrega de prêmios, pretende-se aumentar o engajamento da população, promovendo a conscientização sobre a importância do controle fiscal, a transparência pública e a participação social. Assim, a aquisição dos itens especificados está alinhada ao interesse público, ao mesmo tempo em que fomenta atitudes de responsabilidade cidadã.



2.3. A escolha dos itens e suas especificações técnicas considerou critérios de adequação à finalidade, interesse público, economicidade, sustentabilidade ambiental e legalidade, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº c n.º 5.125 de 24 de março de 2023. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), e ao Decreto nº 10.940/2022 e às diretrizes sobre eficiência energética e responsabilidade ambiental.

3.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

As especificações e os quantitativos dos produtos constam conforme descritos na tabela abaixo.

4.1 Descrição do item e da quantidade estimada da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL IOS – memória interna mínima de 256 GB, tela de no mínimo 6.1 polegadas, câmera de alta resolução, conectividade 5G e demais funcionalidades atuais de mercado.	1	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00
2	SMART TV 70" - Smart TV com tela de no mínimo 70", resolução Ultra HD 4K, Wi-fi integrado, Bluetooth, entrada USB e HDMI, Assistente virtual com comando de voz, voltagem 220v ou bivolt.	2	R\$ 4.099,00	R\$ 8.198,00
3	MÁQUINA LAVA E SECA – Máquina de lavar roupa com secadora – Lava e seca, capacidade mínima para lavagem de 14 kg, voltagem 220v ou bivolt	1	R\$ 4.499,00	R\$ 4.499,00

05 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Valor total da contratação R\$ 19.587,00 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais)

5.2. Para a formação dos valores de referência, foram realizadas pesquisa via sistema do Banco de Preços, bem como pesquisa de preços em empresas do município, no ramo de atividade de cada item. Para a contratação será utilizado o menor preço ofertado.



06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) Realizar dispensa de licitação para a aquisição de bens conforme a necessidade do Município.
- 2) Proceder com a aquisição dos bens em sua totalidade e manter armazenados junto a Secretaria da Fazenda, até a data prevista para o sorteio.
- 3) Os bens adquiridos serão utilizados exclusivamente como prêmios da campanha "Quero Nota", a fim de reconhecer e incentivar o envolvimento dos cidadãos na promoção da cidadania fiscal. A destinação dos prêmios será condicionada conforme os critérios definidos no regulamento da campanha.

07 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para participação no presente certame, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação solicitados no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. É assegurada a participação **exclusiva** de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1. Do prazo de entrega:

8.1.1. Prazo de entrega dos materiais, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação. As despesas de frete correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora.

8.2. Do local de entrega

8.2.1. O endereço de entrega será na Secretaria da Fazenda, localizada na rua Benjamin Constant, nº 686 em Caçapava do Sul e as despesas de frete correrão às expensas da empresa licitante vencedora. Somente será considerado, para fins de pagamento, a unidade devidamente entregue e acompanhado pela fiscalização.

8.2.2. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto) o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

8.2.3. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega desse item.

8.3. Das condições de entrega:

8.3.1 A(s) empresa(s) licitante (s) deverão fornecer todos os materiais e produtos de acordo com as especificações definidas pelo Município.

8.3.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens machucados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

8.3.3. O número de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam



rigorosamente de acordo com o empenho.

8.3.4. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

8.3.5. O mero recebimento do objeto não caracteriza aceitação do mesmo.

8.3.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para a entrega, de acordo com a disponibilidade da secretaria.

8.4. Da garantia:

8.4.1. O prazo de garantia, legal e contratual, para bens duráveis, será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor,

8.5. Da gestão e fiscalização:

8.5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.074/2018 que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal dos contratos no âmbito do Município de Caçapava do Sul e serão designados no Documento de Formalização de Demanda no item 09.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

9.2. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser entregues no prazo e local estipulado neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.

9.3. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de até 15 dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

9.4. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

9.5. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10. SUSTENTABILIDADE:

10.1. CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.



10.2. No tocante às práticas de sustentabilidade, é fundamental prever que, sempre que disponível, sejam preferidos itens que demonstrem eficiência energética superior, incentivos à durabilidade e fácil manutenção, bem como que atendam aos mecanismos de logística reversa e descarte ambientalmente adequado ao fim da vida útil, promovendo responsabilidade ambiental. A dimensão social se expressa no potencial de inclusão digital mediante a premiação de bens de significativa utilidade e valor no cotidiano dos cidadãos, bem como no estímulo à participação em iniciativas de promoção do interesse público. Econômica, ao passo que a correta especificação dos requisitos contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração, evitando superfaturamento ou aquisições inadequadas ao real interesse social.

11 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

11.1. Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

11.2. O pagamento será realizado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal no prazo de até trinta (30) dias da entrega do material.

11.3 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

11.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11.5. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB nº1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente descrita inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no Inciso XI do Artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN nº1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO:

12.1. A seleção para a escolha do fornecedor será através dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II. Os critérios de habilitação devem ser atendidas conforme está disposto na Lei Federal 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei 14.133/2021 às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria da Fazenda, o qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

15 - DA PROTEÇÃO DE DADOS:



15.1. As partes permanecem responsáveis pela gestão de seus bancos de dados, sendo CONTROLADORAS dos dados dos titulares cadastrados em suas respectivas bases cadastrais, inclusive para fins de compartilhamento de dados entre os partícipes do presente instrumento.

15.1.1. Cabe a cada parte deste instrumento realizar a correção, exclusão e/ou bloqueio de dados pessoais em sua base cadastral, que porventura sejam solicitados por seus clientes, titulares de dados;

15.1.2. As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que este Convênio/Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;

15.1.3. As partes comprometem-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário;

15.1.4. As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por eles para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

15.1.5. Havendo o compartilhamento de dados pessoais durante a execução do presente instrumento estabelecem as partes que caberá a cada um o controle e fiscalização de sua base de dados em seus sistemas ou demais repositórios de dados, sendo responsabilidade exclusiva de cada parte o acompanhamento do ciclo de vida do dado e consequente eliminação, quando aplicável.

15.2. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para o cumprimento exclusivo das seguintes finalidades:

- a) execução de atividade, produto ou serviço vinculado ao contrato;
- b) para prestação de contas das obrigações dispostas no instrumento originário;
- c) enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios perante órgãos de controle.

15.3. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais, no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

15.4. Fica assegurado, nos termos da lei, o direito de regresso em face da parte que deu causa, para reparação de eventuais danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas em relação a Proteção dos Dados.

Caçapava do Sul, 28 de agosto de 2025.

Ana Lúcia de Oliveira Gonçalves Ferreira
Controle Interno SMF
Matrícula 773284



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBF5-EC46-1213-0CE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LÚCIA O. GONÇALVES FERREIRA (CPF 494.XXX.XXX-72) em 29/08/2025 10:10:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLÁVIO AUGUSTO BARREIRO SOARES (CPF 160.XXX.XXX-00) em 29/08/2025 10:21:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CBF5-EC46-1213-0CE7>